



ESTADO DE ALAGOAS

Rua João Elias, nº 16, Centro, Boca da Mata – AL, CEP: 57.680-000, CNPJ: 12.958.625/0001-40

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Câmara Municipal de Boca da Mata – AL

Setor requisitante: Diretoria da Câmara Municipal

Responsável pela Demanda: Anna Karina Correia da Graça - Assistente Legislativa

Matrícula/CPF:

E-mail:

Telefone:

1. Justificativa da necessidade da contratação

Suprir as necessidades desta Casa Legislativa

2. Descrição sucinta da demanda

Contratação de Pessoa Física ou Jurídica Especializada em Serviços Gerais para Câmara Municipal.

3. Quantidade a ser comprada

01

4. Estimativa preliminar do valor da contratação: Estimativa R\$ 2.000,00.

As despesas estão previstas na dotação orçamentária (3.3.90.39.00.00.00.0000) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; (3.3.90.36.00.00.00.0000) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

5. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação

10 de janeiro de 2025.

6. Grau de prioridade

Alto

7. Vinculação ou dependência

Não



ESTADO DE ALAGOAS

Rua João Elias, nº 16, Centro, Boca da Mata – AL, CEP: 57.680-000, CNPJ: 12.958.625/0001-40

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Boca da Mata - AL, em 02 de janeiro de 2025


Anna Karina Correia da Graça
Assistente Legislativa



ESTADO DE ALAGOAS

Rua João Elias, nº 16, Centro, Boca da Mata – AL, CEP: 57.680-000, CNPJ: 12.958.625/0001-40

Memorando nº 09/2025.

Boca da Mata – AL, 02 de janeiro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ ANDERSON DA COSTA SILVA
Vereador - Presidente
Boca da Mata – Alagoas

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA.

Senhor Presidente,

Cumprimento-o cordialmente ao tempo que passamos a Vossa Excelência a proposta para Contratação de Pessoa Física ou Jurídica Especializada em Serviços Gerais para apreciação.

Nada mais tendo a ser colocado, submeto a apreciação, ao tempo que renovamos os votos da mais alta e elevada estima.

Atenciosamente,


Anna Karina Correia da Graça
Assistente Legislativa



ESTADO DE ALAGOAS

Rua João Elias, nº 16, Centro, Boca da Mata – AL, CEP: 57.680-000, CNPJ: 12.958.625/0001-40

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO Nº: 09/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 005/2025

OBJETO: Contratação de Empresa ou Pessoa Física Especializada em Serviços Gerais para Câmara Municipal.

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.000,00 mensal por 12 meses.

De acordo com a solicitação do Setor Requisitante para contratação do Objeto acima informado para suprir as necessidades do setor requisitante de tais serviços; AUTORIZO a Contratação Direta, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações. Encaminho o Processo ao setor de Contabilidade, devendo informar a disponibilidade orçamentária, remetendo em seguida ao Setor de Compras e Contratações para as providências legais.

Data: 02.01.2025.



JOSÉ ANDERSON DA COSTA SILVA
PRESIDENTE



ESTADO DE ALAGOAS

Rua João Elias, nº 16, Centro, Boca da Mata – AL, CEP: 57.680-000, CNPJ: 12.958.625/0001-40

ESTIMATIVA DE DESPESA

**DO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES
PARA: DEPARTAMENTO FINANCEIRO**

De acordo com autorização do Senhor Presidente da Câmara Municipal datada de 02/01/2025, visando a Contratação de Empresa ou Pessoa Física Especializada em Serviços Gerais para Câmara Municipal para suprir as necessidades hora apresentadas; solicito que seja verificada a disponibilidade financeira e orçamentária antes de se efetivar o certame, sob o valor estimado em R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) mensal, conforme demonstrados nos autos.

Boca da Mata – AL, 02 de janeiro de 2025.

**Luciano José Cruz dos Santos
Agente de Contratação**



ESTADO DE ALAGOAS

Rua João Elias, nº 16, Centro, Boca da Mata – AL, CEP: 57.680-000, CNPJ: 12.958.625/0001-40

COMPROVAÇÃO DE PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIO

DA: CONTABILIDADE

PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

INFORMO para fins de contratação e atendimento ao disposto no Inciso IV, do Artigo 72 da Lei 14.133/2021, existir no orçamento vigente recursos orçamentários previstos suficiente, recurso este, alocado no orçamento vigente na seguinte Dotação:

Projeto Atividade: 01.0100.01.031.00012.001 - Elemento de Despesa:

3.3.9.0.36.00.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Boca da Mata/AL, 02 de janeiro de 2025

JOÃO HENRIQUE DE LIMA CORREIA
CRC/AL Nº 007618/O-1-AL
Contador



ESTADO DE ALAGOAS

Rua João Elias, nº 16, Centro, Boca da Mata – AL, CEP: 57.680-000, CNPJ: 12.958.625/0001-40

PARECER JURÍDICO

Contratação de Serviços Gerais Lei nº 14.133/2021

I – RELATÓRIO

A Câmara Municipal de Vereadores solicita análise jurídica quanto à possibilidade de contratação de Serviços Gerais, compreendendo atividades de apoio operacional, limpeza, conservação, copa, manutenção predial simples e outras tarefas auxiliares necessárias ao funcionamento regular da Casa Legislativa. O objetivo deste parecer é verificar a legalidade, adequação e regularidade procedural da contratação à luz da Lei nº 14.133/2021.

II – FUNDAMENTAÇÃO

1. Interesse público e necessidade do serviço

Os serviços gerais são essenciais para garantir:

- a higiene e conservação das dependências do Legislativo;
- o apoio operacional às atividades administrativas;
- a continuidade dos serviços públicos;
- condições adequadas de trabalho aos servidores e atendimento ao público.

A contratação atende ao princípio da eficiência (art. 37 da Constituição Federal) e ao dever de assegurar condições adequadas de funcionamento da Administração.

2. Possibilidade de contratação à luz da Lei nº 14.133/2021

A Lei nº 14.133/2021 estabelece que toda contratação deve observar:

- planejamento (arts. 11 e 12);
- estudo técnico preliminar (art. 18);
- termo de referência (art. 6º, XXIII);
- estimativa de preços (art. 23);
- análise de riscos (art. 20);
- dotação orçamentária (art. 18, VIII).

Os serviços gerais se enquadram como serviços comuns, pois podem ser definidos por padrões usuais de mercado, conforme art. 6º, XXI.

Assim, a contratação pode ocorrer por:

- Dispensa de licitação, quando o valor se enquadrar no art. 75, I (até R\$ 100.000,00 para serviços);
- Pregão, preferencialmente eletrônico, caso o valor supere o limite de dispensa;
- Contratação por execução indireta, quando houver necessidade de mão de obra contínua, conforme art. 74.

A escolha da modalidade deve ser motivada no processo administrativo.

3. Justificativa da contratação externa

A Câmara deve demonstrar:

- inexistência de servidores suficientes ou capacitados para execução direta;
- necessidade de continuidade dos serviços;
- economicidade da terceirização, quando comparada à contratação direta de pessoal.

A terceirização de serviços gerais é amplamente aceita pela jurisprudência e pela legislação, desde que não envolva atividades típicas de cargos efetivos.

4. Requisitos do termo de referência

O termo de referência deve conter:



ESTADO DE ALAGOAS

Rua João Elias, nº 16, Centro, Boca da Mata – AL, CEP: 57.680-000, CNPJ: 12.958.625/0001-40

- descrição detalhada das atividades (limpeza, conservação, apoio, copa etc.);
- quantidade de profissionais;
- jornada e escala;
- materiais e equipamentos incluídos ou não;
- indicadores de desempenho;
- obrigações trabalhistas e previdenciárias da contratada;
- fiscalização contratual.

5. Habilitação e regularidade da contratada

Nos termos dos arts. 62 a 67 da Lei nº 14.133/2021, a empresa contratada deve apresentar:

- regularidade fiscal e trabalhista;
- qualificação técnica compatível;
- comprovação de capacidade econômico-financeira;
- inexistência de impedimentos legais.

6. Gestão e fiscalização do contrato

O contrato deve conter as cláusulas essenciais previstas no art. 92 da Lei nº 14.133/2021, incluindo:

- objeto;
- prazo;
- preço e forma de pagamento;
- obrigações da contratada e da Administração;
- penalidades;
- critérios de fiscalização.

A Câmara deve designar gestor e fiscal de contrato, conforme art. 117.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, opino pela legalidade e possibilidade da contratação de Serviços Gerais pela Câmara Municipal, desde que observados os seguintes requisitos:

1. Instauração de processo administrativo contendo estudo técnico preliminar, termo de referência, estimativa de preços e análise de riscos.
2. Escolha motivada da modalidade de contratação, conforme limites e critérios da Lei nº 14.133/2021.
3. Existência de dotação orçamentária específica.
4. Previsão contratual clara sobre obrigações trabalhistas, materiais utilizados, fiscalização e indicadores de desempenho.
5. Habilitação completa da empresa contratada, nos termos da legislação vigente.

Atendidos esses requisitos, não há impedimento jurídico para a contratação pretendida.

Boca da Mata – AL, em 03 de janeiro de 2025.

Henrique da Graça Vieira
Procurador Legislativo
OAB/AL 8776



ESTADO DE ALAGOAS

AVISO DE DISPENSA Nº 005/2025 – LEI Nº 14.133/2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL

**AVISO DE DISPENSA nº 005/2025 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei
14.133/2021**

A Câmara Municipal de Boca da Mata – AL, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a Câmara Municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS GERAIS PARA A CÂMARA MUNICIPAL**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a Câmara Municipal escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 03/01/2025 até às 17:00h do dia 07/01/2025.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras e Contratações da Câmara Municipal de Boca da Mata - AL, sito a Rua João Elias, nº 16, Centro, Boca da Mata – AL, CEP: 57.680-000, CNPJ: 12.958.625/0001-40, no horário de 08:00 às 13:00, em dias úteis ou pelo E-mail: licitacaocaraal@gmail.com e outras informações poderão ser obtidas pelo Sítio <http://bocadamata.al.leg.br> e no Setor de Compras e Contratações da Câmara Municipal, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.

Boca da Mata - AL, 03 de janeiro de 2025.

Luciano José Cruz dos Santos
Pregoeiro



ESTADO DE ALAGOAS

DISPENSA DE VALOR Nº 05/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO BOCA DA MATA - AL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua João Elias, nº 16, Centro, Boca da Mata - AL, CEP: 57.680-000, CNPJ: 12.958.625/0001-40, por intermédio do Departamento de Compras e Contratações, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 07/01/2025, ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇOS PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	Rua João Elias, nº 16, Centro, Boca da Mata – AL, CEP: 57.680-000, CNPJ: 12.958.625/0001-40, no horário das 08:00 às 13:00, em dias úteis - licitacaocamaraal@gmail.com
LINK DO EDITAL:	https://www.bocadamata.al.leg.br

1.0 - DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Chamada Pública CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS GERAIS PARA CÂMARA MUNICIPAL.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 - ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA;

2.0 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Boca da Mata/AL, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:
Projeto Atividade: 01.0100.01.031.00012.001 - Elemento de Despesa:
3.3.9.0.36.00.00.00.0000 Outros Serviços de terceiros - Pessoa Física
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

3.0 -DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - R\$ 2.000,00 mensal.



ESTADO DE ALAGOAS

4.0 -PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: licitacaocamaraal@gmail.com, e na Rua João Elias, nº 16, Centro, Boca da Mata - AL, CEP: 57.680-000, CNPJ: 12.958.625/0001-40, no horário de 08:00 às 13:00, em dias úteis preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE VALOR Nº 05/25.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 07/01/2025 às 17:00h.

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal (Pessoa Jurídica):

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - MEI;

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG) e também no caso de Pessoa Física;

4.3 Proposta de Preço/Cotação:

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.

4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 -DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. O pagamento será efetuado em 12 parcelas;

5.3. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 -DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:



ESTADO DE ALAGOAS

6.1. Poderá a Câmara Municipal revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

Boca da Mata - AL, 02 de janeiro de 2025.


Anna Karina Correia da Graça
Assistente Legislativa



ESTADO DE ALAGOAS

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. SETOR REQUISITANTE

1.1. Setor de Compras e Contratações

2. DO OBJETO

CÂMARA MUNICIPAL, de acordo com as especificações técnicas constantes neste termo de referência, conforme abaixo:

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
01	SERVIÇOS GERAIS	UND	01	R\$ 0.000,00	R\$ 0.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 0.000,00

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 Justifica-se a necessidade da aquisição dos Serviços em questão, para suprirem as necessidades desta Casa Legislativa.

4. DA PROPOSTA

4.1. Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, tributos, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto.
4.2 Os preços ofertados nas propostas apresentadas não poderão ser superiores aos fixados pela Câmara Municipal.

5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS

5.1. LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

5.1.1 Os serviços deverão ser executados de forma Integral e com profissionalismo, nesta Casa Legislativa de acordo com este Edital;

5.1.2. Os serviços serão executados internamente e externamente de acordo com as necessidades da Câmara;

5.1.3. A Empresa ou Pessoa Física deverá estar disponível as convocações e eventos realizados pela Câmara Municipal de Vereadores atendendo em recepção, limpeza em geral, arrumacão de ambientes, servir água, café, sucos, lanches; além de preparar alimentos.



ESTADO DE ALAGOAS

Endereço:

- Câmara Municipal de Boca da Mata - AL, Rua João Elias, nº 16, Centro, Boca da Mata - AL, CEP: 57.680-000, CNPJ: 12.958.625/0001-40.

6. DO PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1. A empresa fica obrigada a entregar os serviços solicitados, nas condições estabelecidas neste Termo, através da Ordem de Execução de Serviços, no prazo não superior a **05 (cinco) dias úteis**, contados da data do recebimento da Ordem.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento ocorrerá em até **05 (cinco) dias úteis** do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.1.2. O pagamento será efetuado em 12 parcelas.

7.1.3. A inadimplência do(a) Contratado(a) com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

8. DAS PENALIDADES

8.1 - O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas em lei.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

9.1 - As despesas com a execução de eventual ajuste, correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento de 2025:
Projeto Atividade: 01.0100.01.031.00012.001 - Elemento de Despesa:
3.3.9.0.36.00.00.00.0000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física;
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Boca da Mata - AL, 02 de janeiro de 2025.


Anna Karina Correia da Graça
Assistente Legislativa



ESTADO DE ALAGOAS

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº 05/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS GERAIS PARA CÂMARA MUNICIPAL.

PROPOSTA:

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
1	SERVIÇOS	-	01	R\$ 0.000,00	R\$ 0.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 00.000,00					

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal, montagem dos móveis, descarte de embalagens e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Boca da Mata - AL, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável CNPJ/CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



ESTADO DE ALAGOAS

Rua João Elias, nº 16, Centro, Boca da Mata – AL, CEP: 57.680-000, CNPJ: 12.958.625/0001-40

RAZÃO DA ESCOLHA DO(A) CONTRATADO(A) E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

DO: Gabinete do Presidente

PARA: Departamento de Compras e Contratações

OBJETO: Contratação de Empresa ou Pessoa Física Especializada em Serviços Gerais para Câmara Municipal.

Analisando a proposta da Empresa especializada, apresentada após a Publicação de Aviso de Dispensa de pedido de propostas para empresas ou pessoas físicas do mesmo ramo de atividade deste objeto e a posterior conferência do CNPJ para efetivar também a habilitação técnica, destacamos que o valor apresentado está em conformidade com os valores pesquisados, uma vez que os serviços são de notória especialização e a empresa preenche tais requisitos. Vale ressaltar que o(a) fornecedor(a) (MEI: BRUNA LUANA DOS SANTOS ALMEIDA) foi escolhido(a) porque é do ramo pertinente ao objeto demandado e apresentou a proposta mais vantajosa além de toda a documentação referente a habilitação técnica.

Data: 08.01.2025.



JOSÉ ANDERSON DA COSTA SILVA

PRESIDENTE



ESTADO DE ALAGOAS

Rua João Elias, nº 16, Centro, Boca da Mata – AL, CEP: 57.680-000, CNPJ: 12.958.625/0001-40

EXTRATO DE CONTRATO 09/2025

CONTRATO: Nº 09/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025

CONTRATADA(O): MEI: BRUNA LUANA DOS SANTOS ALMEIDA.

OBJETO: SERVIÇOS GERAIS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA – AL.

VALOR: R\$ 1.518,00 (UM MIL, QUINHENTOS E DEZOITO REAIS) MENSAL.

PRAZO: 1 ANO.

BOCA DA MATA – AL, EM 09 DE JANEIRO DE 2025



JOSÉ ANDERSON DA COSTA SILVA
PRESIDENTE



ESTADO DE ALAGOAS

Rua João Elias, nº 16, Centro, Boca da Mata – AL, CEP: 57.680-000, CNPJ: 12.958.625/0001-40

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO PARA A CÂMARA MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2025
CONTRATO Nº 09/2025

Termo de Contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Boca da Mata – AL e o(a) MEI: BRUNA LUANA DOS SANTOS ALMEIDA.

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado **A CÂMARA DE VEREADORES DE BOCA DA MATA - AL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 12.958.625/0001-40, com endereço na Rua João Elias, nº 16, Centro, Boca da Mata/AL, CEP: 57.680, hora representada por seu representante legal o Presidente José Anderson da Costa Silva, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 923.925.714-49, portador do RG nº 844.283 – SSP/AL, residente e domiciliado nesta, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) MEI **BRUNA LUANA DOS SANTOS ALMEIDA, (12570705411)** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ: nº 46.329.832/0001-57, com sede na Rua João Elias de Almeida Lins, nº 269, Centro, Boca da Mata, CEP: 57.680-000, neste ato representado(a) pela Empresária BRUNA LUANA DOS SANTOS ALMEIDA, brasileiro(a), inscrito(a) no RG de nº 4042831-1 SEDS/AL e CPF/MF sob o nº 125.707.054-11, residente e domiciliada nesta cidade, de ora em diante denominado(a) CONTRATADO(A), mediante a Dispensa de Licitação nº 05/2025, Processo Administrativo nº 09/2025, a teor do Art. 75, II da Lei 14.133/21, para execução dos Serviços descritos na Cláusulas 1^a com as condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA 1^a – Prestação de Serviços Gerais para Câmara Municipal de Boca da Mata– AL.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA 2^a – O presente contrato terá vigência de um (01) ano podendo ser prorrogado por igual período.

DO PREÇO

CLÁUSULA 3^a – O valor total do presente contrato é de R\$ 1.518,00 (Um Mil, Quinhentos e Dezoito Reais) mensal.

DOS PAGAMENTOS

CLÁUSULA 4^a – O pagamento será efetuado mensalmente mediante a apresentação da nota fiscal do serviço.

a) Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou ponto facultativos, ele será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

CLÁUSULA 5^a – O valor deste contrato poderá ser reajustado de acordo com as necessidades da Contratante, inclusive referente à data do adimplemento da obrigação e do efetivo pagamento.



ESTADO DE ALAGOAS

Rua João Elias, nº 16, Centro, Boca da Mata – AL, CEP: 57.680-000, CNPJ: 12.958.625/0001-40

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA 6ª – A Despesa com a execução do objeto do presente contrato será atendida pela dotação orçamentária, constante do exercício de 2025, a saber:
Projeto Atividade: 01.0100.01.031.00012.001 - Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

DAS GARANTIAS

CLÁUSULA 7ª – O Contratado responsabiliza-se pela prestação dos serviços ora contratados e, também, pelo recolhimento de impostos, taxas e seguros, e, principalmente, no cumprimento dos prazos de entrega deles.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA 8ª – O atraso na execução do objeto deste contrato, sujeitará a contratada a multa de mora, de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato sem prejuízo de outras medidas que porventura poderão ser tomadas.

§ 1º - A multa a que alude esta cláusula não impede que a contratante aplique as outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

§ 2º - A inexecução total ou parcial do contrato poderá acarretar aplicação das seguintes penalidades:

I - Pela inexecução total e/ou parcial/;

a) - Advertência;

b) - Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor do contrato;

c) - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com prazo não superior a 04 (quatro) anos.

d) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria penalidade que aplicou a penalidade, e será concedida sempre que o contrato resarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depõs de decorridos o prazo da sanção com base na letra anterior.

II - As penalidades previstas na cláusula anterior são autônomas e suas aplicações cumulativas serão regidas pelo artigo 156, parágrafo 2º ao 9º, da Lei Federal nº 14.133/21.

III - Os valores das multas aplicadas serão devidamente atualizados financeiramente utilizando-se o índice legal, conforme legislação pertinente, até a data do recolhimento aos cofres da Câmara Municipal de Boca

Mata – AL, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua comunicação, mediante guia de recolhimento oficial.

DO CASO DE RESCISÃO

CLÁUSULA 9ª – A inexecução total ou parcial do Contrato esteja na sua rescisão observada, para tanto, à disposição da sessão IV, capítulo IV, Artigo 104 da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO

CLÁUSULA 10ª – O presente contrato está vinculado ao processo de Dispensa de Licitação nº 05/2025.

CLÁUSULA 11ª - O presente contrato está regulado pela Lei 14.133/21, e, alterações posteriores.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA 12ª - O Contratante se obriga a fornecer todos os dados para a publicidade de forma resumida do presente contrato na Imprensa Oficial nos prazos estabelecidos em Lei;

Bruna Luana



ESTADO DE ALAGOAS

Rua João Elias, nº 16, Centro, Boca da Mata – AL, CEP: 57.680-000, CNPJ: 12.958.625/0001-40

CLÁUSULA 13^a - O Contratante se obriga neste ato a efetuar o pagamento dos serviços ora pactuados no valor e no prazo estabelecido neste contrato;

CLÁUSULA 14^a - O Contratante se obriga, neste ato, a seguir a fornecer as informações necessárias para a execução do objeto;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA 15^a – ficando comprovada culpa ou dolo na execução do contrato por parte da CONTRATADA e será de sua responsabilidade indenizar os danos causados a terceiros, independente da modalidade desta responsabilidade.

CLÁUSULA 16^a – Será da responsabilidade da CONTRATADA as ações ou omissões relativas à prestação do serviço, nas esferas administrativa, cível, penal e trabalhista.

CLÁUSULA 17^a – Correrão por conta da Contratadas quaisquer tributos, taxas ou preços públicos porventura devidos, em decorrência da execução do contrato.

CLÁUSULA 18^a – O(A) Contratado(a) é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais que poderão resultar da execução do contrato.

CLÁUSULA 19^a – O(A) Contratado(a) a assume inteira responsabilidade pela prestação dos serviços objeto do contrato.

CLÁUSULA 20^a – O(A) Contratado(a) é obrigada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em licitação.

DA TOLERÂNCIA

CLÁUSULA 21^a – Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

DO FORO

CLÁUSULA 22^a – Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca da Contratante, dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por assim estarem justo(a)s e Contratado(a)s, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Boca da Mata (AL), 09 de janeiro de 2025

Câmara Municipal de Boca da Mata - AL


José Anderson da Costa Silva
Presidente
CONTRATANTE





ESTADO DE ALAGOAS

Rua João Elias, nº 16, Centro, Boca da Mata – AL, CEP: 57.680-000, CNPJ: 12.958.625/0001-40

Empresa

Bruna Luana dos Santos Almeida

BRUNA LUANA DOS SANTOS ALMEIDA

CNPJ: nº 46.329.832/0001-57

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Carolina dos Santos

Nome:

CPF nº 021.939.454-70

Ana Lucia Gomes de O. Soares

Nome:

CPF nº 099.198.534.61

COTAÇÃO

Como solicitado pela Câmara Municipal de Boca da Mata – AL, segue valores.

OBJETO: Serviços Gerais

Valor mensal: R\$ 1.530,00

Valor total: R\$ 18.360,00

Boca da Mata, AL, em 06 de janeiro de 2025.

MARIA JOSÉ DE MORAES SANTOS - CNPJ: nº 45.927.177/0001-76

PROPOSTA DE PREÇO:

À CÂMARA DE BOCA DA MATA/AL.

OBJETO: SERVIÇOS GERAIS – VALOR MENSAL: R\$ 1.700,00; VALOR TOTAL: R\$ 20.400,00.

BOCA DA MATA, 06 DE JANEIRO DE 2025.

ANA LÚCIA GOMES DE OLIVEIRA SAMPAIO
CNPJ: nº 40.289.942/0001-56

PROPOSTA DE PREÇO

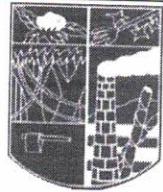
À CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA – AL.

ITEM	OBJETO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS GERAIS	R\$ 1.518,00	R\$ 18.216,00

06 DE JANEIRO DE 2025

BRUNA LUANA DOS SANTOS ALMEIDA

CNPJ: nº 46.329.832/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO

Endereço: RUA ROSALVO PINTO DÂMASO, 224-CENTRO Telefone: (82)3279-1309 CNPJ: 12.264.396/0001-63

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO N° 2025 e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do Cadastro Geral do Município até 22/01/2025.

Nome:	Sequencial:
BRUNA LUANA DOS SANTOS ALMEIDA	11619
CPF/CNPJ: 125.707.054-11	Validade: 15/02/2025
Endereço: RUA JOAO ELIAS DE ALMEIDA LINS 269 Localização: CENTRO BOCA DA MATA 57680000	
Observação:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA, 22 de Janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria de Finanças e Tributos

Amanda da Silva Jatobá
Assistente Técnico

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente, relativas ao período a que se refere a presente certidão.

Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.

253545FCF5CD813A6F6EFD4DF3EAC80CC803EF63



**Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CNPJ: 46.329.832/0001-57

Nome/Contribuinte: BRUNA LUANA DOS SANTOS ALMEIDA 12570705411

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 30/03/2025

Emitida às 11:24:47 do dia 29/01/2025

Código de controle da certidão: 5D16-17AF-4098-486D

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BRUNA LUANA DOS SANTOS ALMEIDA 12570705411
CNPJ: 46.329.832/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:23:12 do dia 29/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/07/2025.

Código de controle da certidão: **5CA0.FDC5.F138.C4D5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRUNA LUANA DOS SANTOS ALMEIDA 12570705411 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.329.832/0001-57

Certidão nº: 5301634/2025

Expedição: 29/01/2025, às 11:25:51

Validade: 28/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRUNA LUANA DOS SANTOS ALMEIDA 12570705411 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.329.832/0001-57**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.329.832/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/05/2022
NOME EMPRESARIAL BRUNA LUANA DOS SANTOS ALMEIDA 12570705411			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 17.49-4-00 - Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO 10 R JOAO ELIAS DE ALMEIDA LINS		NÚMERO 269	COMPLEMENTO *****
CEP 57.680-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BOCA DA MATA	UF AL
ENDEREÇO ELETRÔNICO BLUANASANTOS953@GMAIL.COM		TELEFONE (82) 9685-2857	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/05/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/01/2025** às **11:26:21** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Imprimir](#)

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

46.329.832/0001-57

NOME EMPRESARIAL:

BRUNA LUANA DOS SANTOS ALMEIDA 12570705411

CAPITAL SOCIAL:

R\$1.212,00 (Hum mil e duzentos e doze reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

[Imprimir](#)